



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12.397, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Alvaro Adelson de Paula**, Agente de fiscalização, Padrão 14, Nível IIIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, nomeado em 01/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professora de Ensino Infantil, 22h, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 07/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2016 a 10/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - Ao servidor **Flavio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Art. 6º - Ao servidor **Ronaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos